



## DECRETO Nº 085/2010 DE 23 DE SETEMBRO DE 2010

Publicado em	24 / 09 / 2010
No Jornal	Diário M.S.
Edição nº	ans 17 nº 4451
	<i>Infeliza</i>

"Declara de utilidade pública, para fins de construção de unidades habitacionais, o imóvel denominado Parte do Lote Rural nº 76 da Quadra 45, com área de 3 há e 3.355,70 m<sup>2</sup> (três hectares e três mil, trezentos e cinquenta e cinco metros quadrados e setenta centímetros quadrados), localizado na 4ª Linha, Poente< margeando a Rua Tancredo de Almeida Neves."

**ARCENO ATHAS JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal e,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de construção de unidades habitacionais, o imóvel denominado Parte do Lote Rural nº 76 da Quadra 45, com área de 3 há e 3.355,70 m<sup>2</sup> (três hectares e três mil, trezentos e cinquenta e cinco metros quadrados e setenta centímetros quadrados), localizado na 4ª Linha, Poente< margeando a Rua Tancredo de Almeida Neves, no Município de Glória de Dourados, com as seguintes confrontações:

I - Considerando como ponto de partida o marco nº 1 cravado a 690,20 metros da Estrada da 4ª Linha Poente com o rumo de 22º44' SW, deste marco e com o mesmo rumo 22º44' SW confrontando com a Rua Tancredo de Almeida Neves e mais uma distância de 221,51 metros, encontra-se o marco nº2; deste marco defletindo à direita, seguindo o rumo 67º 16' NW, percorrendo uma distância de 70,00 metros, pelo limite das partes, da Área 01, encontra-se o marco nº 03, deste marco

*18*



defletindo à esquerda, seguindo o rumo 22°44' SW, percorrendo uma distância de 303,49 metros, pelo limite das partes, da Área 01, encontra-se o marco nº 4; deste marco defletindo à direita, seguindo o rumo 67° 16' NW, percorrendo uma distância de 34,00 metros, pelo limite das partes, do lote rural nº 75 (setenta e cinco) da quadra nº 45 (quarenta e cinco), encontra-se o marco nº 5, deste marco defletindo à direita, seguindo o rumo 22° 44' NE, percorrendo uma distância de 525,00 metros, pelo limite das partes, da Área Remanescente do lote rural nº 76 (setenta e seis) da quadra nº 45 (quarenta e cinco), encontra-se o marco nº 6; deste marco defletindo à direita, seguindo o rumo 67°16" SE, percorrendo uma distância de 104,00 metros, pelo limite das partes, da Área Remanescente do lote rural nº 75 (setenta e seis) da quadra nº 45, encontra-se novamente o marco nº 1, ponto de partida deste memorial.

Art. 2 - O Imóvel descrito no artigo anterior se destinará a implantação de conjunto habitacional de caráter popular, atendendo necessidade social de significado alcance.

Art. 3 - Para os fins previstos no artigo 5º, alínea "g" do Decreto-Lei 3.365, de 21 de Junho de 1941, é declarada a urgência na medida de que trata o presente Decreto.

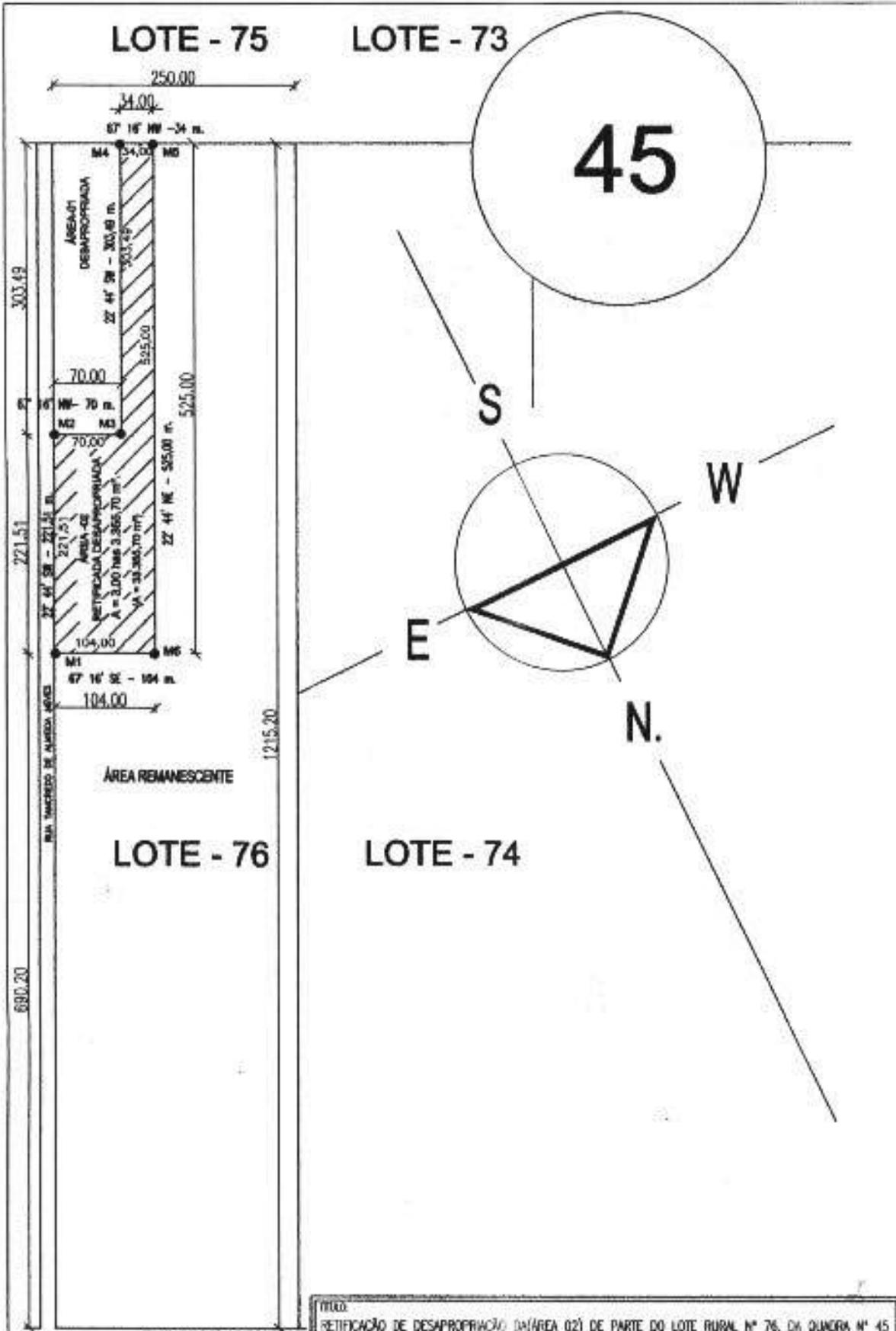
Art. 4º - Fica a autoridade administrativa autorizada a penetrar no imóvel compreendido nesta declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio policial.

Art. 5 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 23 de Setembro de 2010.

Arceno Athas Junior  
Prefeito Municipal



**SITUAÇÃO**  
ESC. 1 : 6000

<b>TÍTULO:</b> RETIFICAÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO DA(ÁREA 02) DE PARTE DO LOTE RURAL Nº 76, DA QUADRA Nº 45		
<b>FUNÇÃO:</b> LOCAÇÃO DA (ÁREA 02) PARTE DO LOTES RURAL Nº 76 DA QUADRA Nº 45 PARA FIM DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS.		
<b>LOCAL:</b> PARALELA A RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS.		
<b>PROPRIETÁRIO:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS.		
<b>ESCALA:</b> 1 : 5000	<b>DESENHISTA:</b> P.C.S.J	<b>RESP. TÉCNICO:</b>
<b>ÁREA:</b> ÁREA 02 = 3 Ha 3.366,70 M2		Eng.º Agrônomo - Elias de Souza CREA Nº 14408- MS
<b>DATA:</b> 21 / 09 / 2010		

## MEMORIAL DESCRITIVO RETIFICAÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

Imóvel : Parte do Lote Rural nº 76 da Quadra nº 45.  
Gleba : **Formando (Área 02) Parte do lote Rural nº 76** (Área Desapropriada.)  
Área Total. : 3 há 3.355,70 m<sup>2</sup> ( 33.355,70 m<sup>2</sup>).  
Proprietário : **Prefeitura Municipal de Glória de Dourados- MS.**  
Local : Rua Tancredo de Almeida Neves.  
Glória de Dourados - MS.

### LIMITES E CONFRONTAÇÕES.

Área 02, Parte do lote rural nº 76- (Área Desapropriada) situado à quadra nº 45 do município de Glória de Dourados-MS com área de 3 há 3.355,70 m<sup>2</sup> (33.355,70 m<sup>2</sup>)(Três hectares e três mil, trezentos e cinquenta e cinco metros quadrados e setenta centímetros quadrados) dentro das seguintes confrontações: Considerando como ponto de partida o marco nº 1 cravado a 690,20 metros da Estrada da 4ª Linha Poente com o rumo de 22° 44' SW, deste marco e com o mesmo rumo 22° 44' SW confrontando com a Rua Tancredo de Almeida Neves e mais uma distância de 221,51 metros, encontra-se o marco nº 2; deste marco defletindo a direita, seguindo o rumo 67° 16' NW, percorrendo uma distância de 70,00 metros, pelo limite das partes, da Área 01(Desapropriada), encontra-se o marco nº 3; deste marco defletindo a esquerda, seguindo o rumo 22° 44' SW, percorrendo uma distância de 303,49 metros, pelo limite das partes, da Área 01(Desapropriada), encontra-se o marco nº 4; deste marco defletindo a direita, seguindo o rumo 67° 16' NW, percorrendo uma distância de 34,00 metros, pelo limite das partes, do lote rural nº 75(Setenta e Cinco) da quadra nº 45(Quarenta e cinco), encontra-se o marco nº 5; deste marco defletindo a direita, seguindo o rumo 22° 44' NE, percorrendo uma distância de 525,00 metros, pelo limite das partes, da Área Remanescente do lote rural nº 76(Setenta e Seis) da quadra nº 45(Quarenta e cinco), encontra-se o marco nº 6; deste marco defletindo a direita, seguindo o rumo 67° 16' SE, percorrendo uma distância de 104,00 metros, pelo limite das partes, da Área Remanescente do lote rural nº 76(Setenta e Seis) da quadra nº 45(Quarenta e cinco), encontra-se novamente o marco nº 1 ponto de partida deste memorial.

Glória de Dourados, 22, de Setembro de 2010.

---

Eliane de Souza  
Engenheira Agrônoma  
CREA-14408/MS

